

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo TDI-PRO-2024/00158 - Autorizo a contratação da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS - ABNT, CNPJ nº 33.402.892/0001-06, por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no art. 74, inciso, I, da Lei nº 14.133/2021, sob a aquisição nº 2414742 e Nota de Reserva 2024NR000046, no valor global de R\$ 2.389,36 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), cujo objeto é aquisição de Coleção de Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT Coleção, com disponibilização de consulta/visualização e impressão da coleção contratada, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo TDI-PRO-2024/00158 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de Coleção de Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT Coleção
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS - ABNT
Fundamento: Art. 74, inciso, I, da Lei nº 14.133/2021
Razão: Inexigibilidade de licitação
Valor: R\$ 2.389,36 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo TDI-PRO-2024/00201 - HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90.984/2024, bem como AUTORIZO a despesa em favor da empresa JCB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19.510.651/0001-50, declarada como vencedora do certame, visando a contratação de empresa para a implantação de rede de dados WLAN Corporativa, com aquisição de equipamentos Access Point (ponto de acesso) e serviço de cabeamento, no valor global de R\$ 11.589,99 (onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Processo: TDI-PRO-2024/00201 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Implantação de rede de dados WLAN Corporativa
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e JCB TECNOLOGIA LTDA
Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Razão: Dispensa de Licitação Eletrônica
Valor: R\$ 11.589,99 (onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL RETIFICAÇÃO DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 03/10/2024

"Processo: TDI-PRO-2024/00197
Onde se lê: R\$ 13.220,00 (treze mil, duzentos e vinte reais)
Leia se: R\$ 4.406,66 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos)"
(*) Publicado no D.O. Rio nº 118, de 04/09/2024, pág. 12, 1ª coluna

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 169, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto no dia 01/08/2024, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, ao servidor **THIAGO RAMOS DIAS**, matrícula 60/257.659-3, Subsecretário Executivo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por ter participado do CONSTRUNORDESTE 2024, realizado em Salvador - BA.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 170, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto no dia 21 de Agosto de 2024, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, à servidora **CARINA DE CASTRO QUIRINO**, matrícula 60/324.445-6, Subsecretária de Regulação e Ambiente de Negócios, desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por ter participado do 2º Encontro de Reguladores com o setor produtivo, realizado em Brasília - DF.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 01/10/2024

PROCESSO EIS-PRO-2024/12936 - Diante do parecer conclusivo da Comissão Especial de Baixa e Avaliação Patrimonial da DUE/SUBCLU/CGLF/GFP, fl. 05, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03/10/2024

PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/13859 - AUTORIZO a contratação de 13 (treze) ESTAGIÁRIOS, por inexigibilidade, com base no Artigo 74, caput, da Lei 14.133 de 01.04.2021 e suas alterações, pelo valor unitário mensal estimado de R\$ 632,54 (seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), valor este que inclui Bolsa-Auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e o auxílio-transporte no valor de R\$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) equivalente a 2 (duas) tarifas modais por dia útil, totalizando uma despesa anual de R\$ 7.590,48 (sete mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) por estagiário, e o valor anual global de R\$ 98.676,24 (noventa e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, nos termos da PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH nº 18 DE 22.12.2023.
* Republicado por incorreções no D.O. Rio de 07 de agosto de 2024, pág. 7.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DELIBERAÇÃO NORMATIVA DUE/CAVA Nº 06, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a redação do Art. 1º da Deliberação Normativa DEIS/CAVA nº 02/2023, que estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos ambientais, com localização em Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU).

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL, criada pelo Decreto Rio 53.561, de 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria EIS-PON-2024/00001, de 02 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Ambiental, órgão colegiado integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE;

CONSIDERANDO a indicação para deliberação normativa da Comissão, registrada na 38ª Ata de Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 30/09/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 04/10/2024.

DELIBERA:

Art. 1º O Art. 1º da Deliberação Normativa DEIS/CAVA nº 02, de 29 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os processos de licenciamento ambiental, com localização em APARU, sem remoção de vegetação nativa e/ou com geração de resíduos da construção civil em volume inferior a 5.000m³, não serão submetidos à avaliação da CAVA."

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DELIBERAÇÃO NORMATIVA DUE/CAVA Nº 07, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece condicionantes para licenças/autorizações ambientais, concedidas para os serviços de limpeza e desassoreamento de corpos hídricos inseridos em unidades de conservação do Município, e critérios para submissão da análise à Comissão.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL, criada pelo Decreto Rio 53.561, de 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Convênio nº 18/2023, onde um dos objetos é a delegação de competência do INEA ao Município para promover e acompanhar o licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental das atividades de obras e serviços de engenharia nos corpos hídricos da Cidade;

CONSIDERANDO a Portaria EIS-PON-2024/00001, de 02 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Ambiental, órgão colegiado integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE;

CONSIDERANDO a indicação para deliberação normativa da Comissão, registrada na 38ª Ata de Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 30/09/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 04/10/2024.

DELIBERA:

Art. 1º Os processos de licenciamento ambiental que envolvem a realização de serviços de limpeza e desassoreamento de corpos hídricos inseridos em unidades de conservação do Município, não serão submetidos à análise da Comissão, desde que as licenças e/ou autorizações emitidas apresentem as seguintes condicionantes:

I - Os serviços devem ser acompanhados de profissional responsável pelo afugentamento da fauna durante toda a realização das atividades;

II - Tanto o procedimento de afugentamento quanto a elaboração do Relatório Final Simplificado deverão ser realizados por profissional legalmente habilitado;

III - Após o término das atividades de afugentamento da fauna, apresentar Relatório Final Simplificado de Fauna Silvestre descrevendo as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo:

1. Identidade Profissional, CTF Ambiental e ART do profissional de Fauna responsável pelo afugentamento (Profissional legalmente habilitado: Biólogo e/ou Engenheiro Florestal);
2. Lista das espécies afugentadas destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas e raras;
3. Datas, horários e metodologia utilizada;
4. Fotos comprobatórias dos procedimentos de afugentamento, da preservação das colmeias de abelhas (caso haja) e período de preservação dos ninhos de aves (caso haja).

IV - Caso não seja identificada fauna durante os serviços de manutenção, limpeza e desassoreamento, o profissional responsável deverá apresentar declaração devidamente assinada;

V - A finalização dos serviços deverá ser comunicada pelo requerente com a apresentação dos seguintes documentos:

1. Declaração de conclusão das obras;
2. Levantamento fotográfico;
3. Relatório de Implantação e Acompanhamento das obras;
4. Relatório Final Simplificado de Fauna Silvestre ou declaração de profissional habilitado informando sobre a ausência de fauna.

VI - Os serviços de limpeza e desassoreamento no interior da unidade de conservação deverão ser acompanhados pelo órgão da gestão ambiental;

VII - As placas de sinalização dos serviços executados deverão seguir o modelo da CET-RIO, localizadas a cada 500m e/ou nos pontos de travessia da população, contendo o nome do corpo hídrico e as coordenadas geográficas;

VIII - Para os casos de ocupação provisória da Faixa Marginal de Proteção (FMP), a mesma deverá ser recomposta conforme projeto definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC).

Art. 2º Os processos de licenciamento descritos no Art. 1º que envolvam a necessidade de remoção de vegetação nativa deverão ser submetidos à análise da Comissão.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024**

PROCESSO: EIS-PRO-2024/13039

1. **OBJETO:** Prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais para 13 (treze) estagiários remunerados da SMDUE.
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e MBM SEGURADORA S.A.
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. **RAZÃO:** Dispensa.
5. **VALOR:** R\$ 1.294,80 (mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
6. **AUTORIZAÇÃO:** Daniela Narciso Kfuri.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024**

PROCESSO: EIS-PRO-2024/13859,01

1. **OBJETO:** Contratação de estagiário.
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e WILLIAM GOMES LEAL.
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 74 caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. **RAZÃO:** Inexigibilidade.
5. **VALOR:** R\$ 7.590,48 (sete mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
6. **AUTORIZAÇÃO:** Daniela Narciso Kfuri.

(*) Republicado por incorreções no D.O. Rio de 30 de setembro de 2024, pág. 9.

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, nº 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2024**

APROVO o Novo Termo de Referência às fls. (1340-1362) do processo nº INV-PRO-2024/00014 para Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016, no valor total estimado de R\$ 2.383.564,00 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais) para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, BEM COMO MATERIAIS GRÁFICOS E BRINDES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA INVEST.RIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024**

Processo nº 06/200.064/2024 - Ref.: Contrato nº 20/2023

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 18/21 e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 23/24, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 04/10/2024, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/200.397/2023, com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

*Omitido no D.O. Rio de 04/10/2024.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024**

PROCESSO nº 06/201.215/2023 - Ref.: Contrato nº 231/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 27/28, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 31 e 32, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 07/10/2024, referente ao processo nº 06/200.904/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 105 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.811/2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DE ARAÚJO**, matrícula nº 11/267.593-2, CREA-RJ 891014307-D, para fazer parte da fiscalização designada pela PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 024 DE 12/04/2024, com eficácia a partir de 12/10/2024, referente à execução do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA ILHA DAS ENXADAS E OUTRAS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX R.A. - A.P. 3.7", objeto do processo nº 06/200.811/2022, referente ao Contrato nº 196/2022, celebrado em 28/09/2022, a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em SUBSTITUIÇÃO a LEONARDO SOTER FERREIRA, matrícula nº 69/561.241-1, CAU-RJ A11816-8.

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 106 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 06/200.810/2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **DANIEL ARAÚJO VAHIA DE ABREU**, matrícula nº 11/293.283-8, CAU-RJ A42486-2, para fazer parte da fiscalização designada pela PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 049 DE 15/05/2024, com eficácia a partir de 15/05/2024, referente à execução do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA QUATRO E OUTRAS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX R.A. - A.P. 3.7", objeto do processo nº 06/200.810/2022, referente ao Contrato nº 202/2022, celebrado em 30/09/2022, a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em SUBSTITUIÇÃO a LEONARDO SOTER FERREIRA, matrícula nº 69/561.241-1, CAU-RJ A11816-8.

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 107 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 06/200.271/2022.

RESOLVE:

Designar **LEONARDO SOTER FERREIRA**, matrícula nº 69/561.241-1, CAU-RJ A11816-8, para fazer parte da fiscalização designada pela PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 103 DE 24/09/2024, com eficácia a partir de 25/10/2024, referente à execução do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA TRAVESSA URURAI E OUTRAS, NO BAIRRO DE HONÓRIO GURGEL, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XV R.A. - A.P. 3.3", objeto do processo nº 06/200.271/2024, referente ao Contrato nº 64/2022, celebrado em 17/09/2022, a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, em SUBSTITUIÇÃO a DANIEL ARAÚJO VAHIA DE ABREU, matrícula nº 11/293.283-8, CAU-RJ A42486-2.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS**

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" Nº 024 - I/SUBI/CGP DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.029/2024

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 e **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, CREA-RJ 2003100411 para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação DEFINITIVA, referente a "OBRA DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO TÚNEL REBOUÇAS - RIO COMPRIDO/ LAGOA - A.P. 1 / 2.1 - III / VI A.R." objeto do processo nº 06/250.241/2021, Contrato nº 062/2022, a cargo da firma GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2024**

PROCESSO Nº GEO-PRO-2024/01377

- 1 - **APROVO** o Projeto Básico contido às folhas 34 a 103 do PROCESSO Nº GEO-PRO-2024/01377, considerando, ainda, o DESPACHO Nº GEO-DES-2024/18176.
- 2 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para as "Intervenções urgentes e pontuais nas AP-3.1, 3.2, 3.4 e 3.7, localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste", no valor de R\$ 3.000.321,99 (três milhões, trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).